



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Sexta Feira, 31 de outubro de 2025

EDIÇÃO CMXXXIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 275/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, ao passo em que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO as recomendações no Ofício Circular encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) a todos os prefeitos paraibanos, alertando sobre o uso excessivo de contratações temporárias nas administrações municipais e do Ministério Público do Estado da Paraíba, e a necessidade de adequação do município aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº TC 04/2024, que estabelece o limite máximo de 30% de servidores temporários em relação ao quadro efetivo, medida destinada a reequilibrar a composição dos quadros funcionais e a assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Município deve firmar o Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional, instrumento que possibilita a regularização gradual dos quadros de pessoal, sem comprometer a continuidade e o adequado funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e adotar medidas administrativas que assegurem o atendimento às determinações do TCE/PB.

CONSIDERANDO que o cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito o teor das Portarias nº 060/2025, 062/2025, 067/2025, 118/2025, 121/2025, 129/2025, 144/2025, 177/2025, 217/2025, 261/2025 restando convalidados atos praticados até 31 de outubro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de outubro de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional